



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

41

Of. n.º _____

L E I Nº 1 648/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

64-03070212.49 - Despesas Diversas da Administração

3276.00 - Pessoas Cr\$ 20.000,00

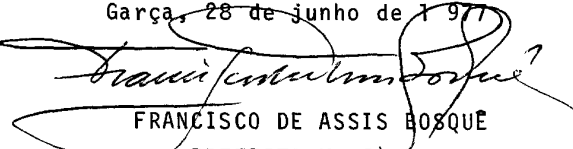
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

52-10603272.01 - Iluminação Pública

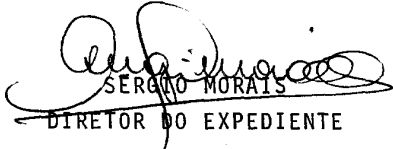
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC